



OFÍCIO N° 013/2026

URGENTE

Praia Grande, 12 de janeiro de 2026.

**ILMO. SENHOR ALBERTO MOURÃO
PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
C/C
MAURÍCIO VIEIRA IZUMI
SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEASP**

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO DE PROMOÇÃO VERTICAL E
REGULARIZAÇÃO DA CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRAIA GRANDE, entidade representativa da classe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue, no tocante à premente necessidade de regularização do fluxo de carreira dos integrantes da Guarda Civil Municipal (GCM).

Temos observado, com crescente preocupação, a estagnação na evolução funcional dos servidores da GCM. Há um lapso temporal significativo desde a realização do último procedimento de promoção, gerando um represamento de servidores que, embora qualificados e com o interstício de tempo cumprido, permanecem estáticos em suas classes iniciais ou intermediárias.

Esta inércia administrativa contraria não apenas os anseios da categoria, mas os princípios da eficiência e da legalidade, conforme exposto nos pontos a seguir:

1. Da Violção à Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas):

O artigo 15 da referida Lei Federal estabelece que os cargos em comissão das guardas municipais deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira. Para que isso ocorra de forma saudável, é imprescindível que haja fluxo contínuo de promoções (acesso às classes de Subinspetoria e Inspetoria, por exemplo). A ausência de certames internos viola o espírito da legislação federal que impõe a existência de plano de cargos e evolução garantida.

2. Do Comprometimento da Hierarquia e Disciplina:

A Guarda Civil Municipal é uma instituição fundamentada na hierarquia e disciplina. A ausência de processos seletivos internos para ascensão de classe cria um vácuo na cadeia de comando. A falta de novos graduados e superiores hierárquicos concursados sobrecarrega o sistema e desestimula a tropa, que não visualiza perspectiva de crescimento profissional.

3. Da Valorização Profissional e Retenção de Talentos:

A estagnação da carreira fere o Princípio da Eficiência (Art. 37 da Constituição Federal). Servidores desmotivados pela falta de perspectiva tendem a migrar para outras corporações ou carreiras, gerando prejuízo ao Erário, que investiu no treinamento e capacitação destes agentes, apenas para perdê-los por falta de política de valorização.

DO PEDIDO

Diante do exposto, visando evitar a judicialização da demanda e primando pelo diálogo institucional, este Sindicato **REQUER**:

1. Informações oficiais sobre o cronograma previsto para a abertura de **Processo Seletivo Interno de Promoção/Ascensão Funcional** para a Guarda Civil Municipal;
2. Caso não haja cronograma definido, solicitamos a **imediata constituição de Comissão** para levantamento de vagas e elaboração de edital para suprir a defasagem existente em todas as classes da carreira;
3. O agendamento de uma reunião técnica entre representantes deste Sindicato, o Comando da GCM e a Secretaria de Administração, para tratar das diretrizes deste certame.

Certos de que Vossa Excelência, sensível à segurança pública e à valorização do servidor, atenderá ao pleito com a urgência que o caso requer, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE**